



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008 DE 2025 – CLDF

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 1

A empresa GREEN HOUSE apresentou pedido de esclarecimento acerca do Edital do Pregão Eletrônico de nº 90008/2025 – CLDF nos seguintes termos, a saber:

(...)

PERGUNTA Nº1:

Para garantir a isonomia das propostas, qual ou quais Convenções Colevas de Trabalho foi adotada para a esmava de preços da licitação?

PERGUNTA Nº2:

Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?

PERGUNTA Nº3:

Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto? Caso for ponto eletrônico, quantos equipamentos deverão ser instalados?

PERGUNTA Nº4:

Para esmava de preço, qual a quantidade de dias mensal foi utilizada para cálculo do ValeTransporte e Alimentação? Poderá ser utilizado a média de dias úteis mensal para cálculo do ValeTransporte e Alimentação? Se não, quantos dias deverá ser utilizado?

PERGUNTA Nº5:

Alguma função faz jus a algum po de adicional (periculosidade, noturno ou insalubridade) se sim, qual o percentual?

PERGUNTA Nº6:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Contratação



Qual a data esmada para início das avidades?

PERGUNTA N°7:

O objeto contratual contempla o fornecimento de seguro veicular, ou os veículos já possuem cobertura?

PERGUNTA N°8:

É necessário fornecimento de aparelho celular?

PERGUNTA N°9:

Como será realizada a manutenção dos veículos utilizados na prestação dos serviços? Existe contrato específico para esse fim ou a responsabilidade será da contratada?

PERGUNTA N°10:

Deverão ser incluídos na planilha de custos obrigatoriamente os benecios previstos em CCT, tais como, assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, auxílio funeral, etc? Se não houver inclusão será desclassificada?

PERGUNTA N°11:

Deverá ser considerado adicional de intrajornada?

PERGUNTA N°12:

Qual é a sua previsão para o desempenho do lance no próximo pregão eletrônico, considerando os aspectos anuais, globais, mensais e unitários?

(...)

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O pedido foi apresentado tempestivamente.

Consultada a unidade técnica demandante, a resposta é a seguinte:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Contratação



"PERGUNTA N° 1: Para garantir a isonomia das propostas, qual ou quais Convenções Coletivas de Trabalho foi adotada para a esmava de preços da licitação?"

Conforme item 11.7 do Edital de Pregão Eletrônico nº 90008/2025 ([2156601](#)), adotou-se a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) Sinrad 2025/2026 no cálculo do valor estimado.

"PERGUNTA N° 2: Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?"

Todos os contratos firmados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) podem ser consultados na página de Transparência da instituição, no endereço eletrônico: <https://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/contratos>. Atualmente, o contrato que rege a operacionalização e a assistência técnica da TV Câmara Distrital é o Contrato-PG Nº 35/2021-NPLC, de 12/07/2021.

"PERGUNTA N° 3: Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto? Caso for ponto eletrônico, quantos equipamentos deverão ser instalados?"

De acordo com o Item 15.1.29 do Termo de Referência, é obrigação da contratada *"Controlar a assiduidade e pontualidade dos empregados por meio de sistema biométrico de ponto ou sistema eletrônico similar, na forma disposta no §2º, art. 74, da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), permitindo à fiscalização do contrato o acesso aos dados"*.

"PERGUNTA N° 4: Para estimava de preço, qual a quantidade de dias mensal foi utilizada para cálculo do Vale Transporte e Alimentação? Poderá ser utilizado a média de dias úteis mensal para cálculo do Vale Transporte e Alimentação? Se não, quantos dias deverá ser utilizado?"

De acordo com a "Memória de cálculo do auxílio alimentação" (página 64 do Edital) e com a "Planilha de composição de custos / Cargo-Base" (página 70), é possível verificar que os benefícios mensais de transporte e



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Contratação



alimentação/refeição são calculados com base em **22 dias** de trabalho, salvo exceções.

"PERGUNTA N°5: Alguma função faz jus a algum tipo de adicional (periculosidade, noturno ou insalubridade) se sim, qual o percentual?"

Todos os direitos, adicionais e benefícios, bem como os seus percentuais legais, estão especificados na Planilha de Composição de Custos anexa ao Edital. Para facilitar o entendimento dos licitantes, a Planilha da página 69 do Edital traz a especificação de quais postos de trabalho farão jus à hora noturna e hora extra diurna e noturna.

"PERGUNTA N°6: Qual a data estimada para início das atividades?"

Conforme Item 9.3 do Edital, *"os serviços terão início imediatamente a partir da data de publicação do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, sendo facultado à CLDF conceder prazo maior para a transição entre empresas, caso julgue necessário"*.

"PERGUNTA N° 7: O objeto contratual contempla o fornecimento de seguro veicular, ou os veículos já possuem cobertura?"

Não há previsão para o posto de trabalho de motorista no Edital de Pregão Eletrônico nº 90008/2025 ([2156601](#)) e Termo de Referência anexo ao edital.

"PERGUNTA N° 8: É necessário fornecimento de aparelho celular?"

Não há previsão dessa exigência no edital.

"PERGUNTA N° 9: Como será realizada a manutenção dos veículos utilizados na prestação dos serviços? Existe contrato específico para esse fim ou a responsabilidade será da contratada?"

Não há previsão editalícia para tal serviço.

"PERGUNTA N° 10: Deverão ser incluídos na planilha de custos obrigatoriamente os benefícios previstos em CCT, tais como, assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, auxílio funeral, etc? Se não houver inclusão será desclassificada?"

A inclusão de benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) na planilha de custos é obrigatória e a ausência ou a previsão de valores inferiores aos mínimos estabelecidos pela CCT pode levar à não aceitação da



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Contratação



proposta, conforme Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 176/2025, a qual foi recepcionada por esta Casa por meio do Ato da Mesa Diretora Nº 21/2025.

"PERGUNTA Nº 11: Deverá ser considerado adicional de intrajornada?"

De acordo com o Item 6.2 do Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90008/2025 ([2156601](#)) "as jornadas das categorias profissionais serão cumpridas respeitando os intervalos para refeição e/ou descanso", ou seja, o intervalo intrajornada deverá ser usufruído e não indenizado.

"PERGUNTA Nº 12: Qual é a sua previsão para o desempenho do lance no próximo pregão eletrônico, considerando os aspectos anuais, globais, mensais e unitários?"

Conforme o **art. 5º da Constituição Federal**, a administração pública deve respeitar os princípios de legalidade e moralidade. Assim, qualquer previsão por parte da Administração estaria ferindo esses princípios. Acredita-se que as licitantes compreendem os limites da competitividade e não praticarão lances **inexequíveis ou predatórios**, sob pena de desclassificação, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 59 e Edital, item 11.9.

Os lances deverão ser registrados no sistema em conformidade com o disposto no item 10.1.1 do Edital.

Atenciosamente,

Brasília, 28 de maio de 2025.

Nailde Oliveira do Nascimento Silveira

Pregoeira